

DTM-SUP/DER-010-30/07/1996

Padroniza tipo de formulário contínuo e altera características de formulário padronizado. (1.11)

SENHORES DIRETORES DE DIRETORIAS, DE DIVISÕES DE ASSESSORIAS E PROCURADOR CHEFE

O ENGº LUIZ CARLOS FRAYZE DAVID, SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N A:

Artigo 1º - Fica padronizado, na forma indicada a seguir, o seguinte tipo de formulário contínuo:

MODELO: DER 835;
DESIGNAÇÃO: Formulário contínuo em quatro (quatro) vias, com carbono;
UNIDADE: Jogo;
FORMATO: 215,9mmx11" (medida entre serrilhas);
COR: Branca;
PAPEL E GRAMATURA: Papel tipo SS - BR (Super Sized) 50 g/m2;
IMPRESSÃO: Frente timbre nº 1 (com brasão e dístico na cor preta);
ACONDICIONAMENTO: Embalagem contendo 1.000 formulários em cada caixa, rotulada;
CÓDIGO ANTERIOR: Não há.

Artigo 2º - Fica padronizado, na forma indicada abaixo, o seguinte modelo de impresso:

MODELO: DER 756;
DESIGNAÇÃO: Boletim Diário de Resgate de Cupons – DERSA;
UNIDADE: Bloco 1 x 100;
FORMATO: C5 – 229 x 162 mm;

COR: Branca;
PAPEL E GRAMATURA: Sulfite 63 g/m²;
IMPRESSÃO: Frente, timbre nº 1, cor preta;
ACONDICIONAMENTO: Embalagem rotulada contendo 10 blocos
cada;
CÓDIGO ANTERIOR: Não há.

Artigo 3º - Ficam alterada as características referentes aos
formulários abaixo, para as seguintes:

MODELO: DER 829;
DESIGNAÇÃO: Formulário contínuo em 3 (três) vias;
UNIDADE: Jogo;
FORMATO: 215,9 mm x 11 "(medida entre serrilhas)";
COR: Branca;
PAPEL E GRAMATURA: Papel tipo SS-BR (Super Sized) 50 g/m²;
IMPRESSÃO: Frente timbre nº 1 (com brasão e dístico na
cor preta);
ACONDICIONAMENTO: Embalagem contendo 1.000 formulários em
cada caixa;
CÓDIGO ANTERIOR: DER 829

MODELO: DER 830;
DESIGNAÇÃO: Formulário contínuo em 1(uma) via;
UNIDADE: Folha;
FORMATO: 215,9 mm x 11 "(medida entre serrilhas);
COR: Branca;
PAPEL E GRAMATURA: Papel tipo SS-BR (Super Sized) 63g/m²;
IMPRESSÃO: Frente timbre nº 1 (com brasão e dístico na
cor preta);
ACONDICIONAMENTO: Embalagem contendo 3.000 formulários em
cada caixa rotuladas;
CÓDIGO ANTERIOR: DER 830.

Artigo 4º - Esta DTM entra em vigor nesta data revogando disposições em contrário contidas nas DTM-SUP/DER-008-12/02/1988 e DTM SUP/DER-016-21/07/1988.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, aos
30 dias do mês de julho de 1996.

ENGº LUIZ CARLOS FRAYZE DAVID
SUPERINTENDENTE

Ver DTM(s):
DTM-SUP/DER-008-12/02/1988
DTM-SUP/DER-016-21/07/1988